**Previdência Social e Matemática Financeira: saberes para o docente da sala de aula do Ensino Médio**

Apresentada no Congresso Nacional por meio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 6, em fevereiro de 2019, e promulgada por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (EC 103/2019), a Reforma da Previdência Social trouxe ao trabalhador brasileiro novas regras a respeito de sua aposentadoria. Nesse texto, vamos abordar as principais mudanças do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para trabalhadores de empresas privadas – que consistiram em cerca de 58% dos contribuintes do RGPS em 2017 (BRASIL, 2018) –, e apresentar fatores que permearam a reforma do sistema previdenciário, mas que também indicam a necessidade de o indivíduo tomar para si a responsabilidade para o planejamento financeiro de sua aposentadoria.

As regras previstas na EC 103/2019 não alteram as condições dos trabalhadores já aposentados ou daqueles que já cumpriram todos requisitos das regras anteriores – a isso, dá-se o nome de “direitos adquiridos” – mas incidirá, em sua totalidade, sobre aqueles que contribuem para INSS e para os que entrarem no sistema a partir de novembro de 2019 (BRASIL, 2019). A Tabela 1 apresenta as novas regras gerais do RGPS.

Tabela 1 – Regras gerais para aposentadoria (RGPS)

|  |
| --- |
| **APOSENTADORIA – REGRA GERAL RGPS** |
|  | HOMENS | MULHERES |
| IDADE MÍNIMA | 65 anos de idade | 62 anos de idade |
| CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA | 20 anos (15 anos para já contribuintes) | 15 anos |

Fonte: BRASIL (2019)

Ainda, para professores serão necessários contribuição mínima de 25 anos e idade mínima de 57/60 anos de idade (mulher/homem); entretanto, tal regra é aplicável apenas aos docentes que comprovarem exercício **exclusivo** de suas funções no Ensino Básico (BRASIL, 2019). Também, na nova Previdência Social, não mais existirá aposentadoria por tempo de contribuição (BRASIL, 2019).

Em relação ao cálculo do benefício da aposentadoria, esse terá seu valor sobre a média de todas as contribuições realizadas pelo trabalhador desde julho de 1994. Ao alcançar os requisitos mínimos, o contribuinte do RGPS terá direito a receber 60% do valor do benefício integral – que não poderá ser inferior a um salário mínimo –, sobre o qual será acrescido 2% para cada ano que exceder o tempo de contribuição mínimo (BRASIL, 2019). Dessa forma, para ter direito a 100% do valor do benefício, serão necessários 35 anos de contribuição pelas mulheres, e 40 anos pelos homens – podendo o valor ultrapassar 100%, mas limitado ao teto do RGPS (BRASIL, 2019). A saber, em 2020, o valor do piso da aposentadoria é de R$ 1.045,00, enquanto o teto é R$ 6.101,06.

Também, as alíquotas de contribuição ao RGPS sofrerão alterações, conforme apresentado na Tabela 2, entrando em vigor a partir de março de 2020.

Tabela 2 – Alteração proposta das alíquotas de contribuição ao RGPS

|  |  |
| --- | --- |
| **FAIXA SALARIAL (R$)** | **ALÍQUOTA** |
| Até 1 Salário Mínimo | 7,5% |
| De 1.045,01 a R$ 2.089,60 | 9% |
| De R$ 2.089,61 a R$ 3.134,40 | 12% |
| De R$ 3.134,41 até R$ 6.101,06 | 14% |

Fonte: Brasil (2020)

Ainda, aos trabalhadores já filiados ao RGPS, estão previstas cinco regras de transição: por sistema de pontos; por tempo de contribuição e idade mínima; com fator previdenciário e pedágio de 50%; com idade mínima e pedágio de 100%; e, por aposentadoria por idade. Caberá, portanto, ao contribuinte escolher aquela que lhe trará maior vantagem (BRASIL, 2019).

Entre outras razões, a reforma do sistema previdenciário se deu em função do envelhecimento da população brasileira, cuja expectativa de vida é de 75,8 anos (IBGE, 2018) e de sobrevida – isto é, expectativa de vida após completar 65 anos –, que é de 18,5 anos (IBGE, 2016). De acordo com o IBGE (2018), projeta-se que em 2060 um quarto da população terá acima de 65 anos de idade, isto é, para cada quatro pessoas uma será idosa.

Dentro de nosso tema, tais dados indicam um impacto à sustentabilidade dos sistemas previdenciários privado e público do país. Atualmente, o RGPS funciona como um regime financeiro de repartição denominado “pacto de gerações” em que, mensalmente, as contribuições realizadas pelos trabalhadores são a fonte principal de recursos para das aposentadorias (FAZIO, 2019). Considerando o fenômeno do envelhecimento populacional – que em 2060 fará com que a população idosa seja maior do que a jovem (IBGE, 2013) – em relação ao pacto de gerações, “é esperado que o processo de envelhecimento leve a um aumento das despesas com o pagamento de benefícios, sem que haja contrapartida nas contribuições, ou mesmo com a redução destas” (AMARO; AFONSO, 2018, p. 2). Assim, o contínuo aumento das despesas previdenciárias e sua simultânea diminuição de receitas para pagamento dos benefícios da aposentadoria, tornam o sistema previdenciário cada vez mais insustentável em seu modelo atual.

Nesse cenário, a incerteza do que virá associado a uma proposta de reforma previdenciária que é pouco clara sobre seus efeitos na economia e no mercado de trabalho, é um dos fatores que torna necessário que o indivíduo, hoje um adolescente ou jovem adulto, preocupe-se com seu bem-estar quando idoso. Além disso, é necessário um alerta: a importância em decidir previamente questões relacionadas ao planejamento financeiro para a aposentadoria se faz porque cerca “71% dos aposentados dizem que suas despesas são as mesmas ou até maiores do que antes. [Além disso] dados de pesquisas apontam que o padrão de gastos após a aposentadoria aumenta para 110% a 115% daqueles observados no final da vida ativa” (BRASIL, 2015, p. 33-34).

Dessa forma, ao considerar as diversas diretrizes a respeito da Matemática, depreende-se delas a preocupação com um preparo escolar que torne o educando apto para atuar nas diferentes esferas da vida, isto é, que ao longo do Ensino Médio o sujeito se equipe de instrumentos que lhe darão base para a resolução de problemas na vida adulta (GODOY, 2002). Entretanto, quando tratamos dos conteúdos da Matemática Financeira, percebe-se que tal intenção não é alcançada, pois os alunos não conseguem relacionar o conteúdo matemático à sua realidade e tampouco são capazes de utilizar o que aprenderam nas aulas de Matemática em situações diversas de seu dia a dia. Nesse sentido, entre as maiores dificuldades encontradas no ensino da Matemática Financeira, em relação ao dia a dia do estudante, está a ausência da abordagem sobre o tema da Previdência Social na sala de aula do Ensino Médio (HERMÍNIO, 2008).

É necessário que o professor, conhecendo a necessidade de superar tal dificuldade, inclua a abordagem dessa temática em sua prática pedagógica. E para isso os caminhos são diversos. Pode-se explorar quais são as ferramentas necessárias para o planejamento financeiro da aposentadoria. Pode-se discutir e/ou calcular o que é preciso considerar no desenvolvimento desse planejamento – como, por exemplo, a idade provável de aposentadoria; o valor que se deseja acumular para, mensalmente, dispor de uma renda para usufruir; qual deverá ser o aporte mensal para o alcance de determinada meta financeira; qual(is) estratégia(s) de investimento (ações, alugueis, previdência privada, etc.) adotar; o impacto da inflação; entre outros – por meio do que o saber da Matemática Financeira proporciona. Por fim, pode-se explorar diferentes metodologias de ensino, além do tradicional, de modo a proporcionar aos alunos um aprendizado mais significativo.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria da Previdência. **Portaria oficializa reajuste de 4,48% para benefícios acima do mínimo em 2020**. Brasília: 2020. Disponível: https://bit.ly/2tHN7n9. Acesso em: 20 jan. 2020.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. **Informe da Previdência Social**. v.30. n.6. Brasília: 2018. Disponível em: https://bit.ly/2FABS1R.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. **Congresso promulga Nova Previdência**: confira principais mudanças. Brasília: 2019. Disponível em: https://bit.ly/365Via6.

AMARO, L. C.; AFONSO, L. E. Quais são os efeitos do envelhecimento populacional nos sistemas previdenciários de Brasil, Espanha e França? **Revista Brasileira Estatística Populacional**, Belo Horizonte, v. 35, n. 2, p. 1-29, 2018.

\_\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Programa de Preparação para a Aposentadoria**: caminhos para a aposentadoria. Brasília: 2015.

CERBASI, G. **Adeus, aposentadoria**: como garantir seu futuro sem depender dos outros. Rio de Janeiro: Sextante, 2014.

DIAMOND, A. Want to Optimize Executive Functions and Academic Outcomes? Simple, just nourish the human spirit. In: ZELAZO, P. D.; SERA, M. D. (Org.). **Minnesota Symposia on Child Psychology**: developing cognitive control processes – mechanisms, implications and interventions. Hoboken: Wiley, 2014, p. 205-230.

FAZIO, L. A Capitalização e o Regime Geral da Previdência Social: elementos de análise. **Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**, Brasília, 07 jan. 2019.

GODOY, E. V. **Matemática no Ensino Médio**: prescrições das propostas curriculares e concepções dos professores. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2002.

HERMÍNIO, P. H. **Matemática Financeira**: um enfoque da resolução de problemas como metodologia de ensino e aprendizagem. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2008.

IBGE. **Projeção da População 2018**: número de habitantes do país deve parar de crescer em 2047. Brasília: 2018. Disponível em: https://bit.ly/2NtDmBG.

\_\_\_\_\_\_. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2016.

\_\_\_\_\_\_. **Projeção da população por sexo e idades**: Brasil 2000-2060, Unidades da Federação 2000-2030. Rio de Janeiro, 2013.